# LEI Nº 1.897, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.999.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR TERRENO URBANO À ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE SÃO FRANCISCO - MG".

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o lote de terreno urbano nº 07, da quadra 26, de propriedade do município, situado na rua "B" do bairro dos Funcionários, nesta cidade, com as seguintes limitações: ao Norte, limitando com o lote nº 08, medindo 30 metros; ao Sul, com o lote nº 06, medindo 30,00 m; ao Leste, pelo fundo, com os lotes nºs. 14 e 15, medindo 12,00 m; e, ao Oeste, pela frente, com a rua "B", medindo 12,00 m, perfazendo a área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), para que a Associação dos Carroceiros de São Francisco - MG, CNPJ nº 03.158.478/0001-32, com sede temporária na rua Cel. Nunes Brasileiro, 679, bairro João Aguiar, nesta cidade, construa a sua sede.

Art. 2º - A não construção da sede no prazo de 02 (dois) anos, implicar-se-á na reversão do imóvel ao Município, sem prejuízo dos ônus e despesas que ficarão por conta da donatária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 29 de outubro de 1.999.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal